



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, sala T17  
Telefones: (61) 3216-6483/6485/6491/6497 - Fax: (61) 3216-6499  
E-mail: [ccjc.decom@camara.gov.br](mailto:ccjc.decom@camara.gov.br)

Ofício-P nº 35/2014

Brasília, 15 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.121/2013.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **declarei a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.121 de 2013**, de autoria do Senhor Deputado Arolde de Oliveira, que “Susta a aplicação do Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 07/2013, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a SERASA S/A na data de 16 de julho de 2013”.

A medida se faz necessária uma vez que o referido Projeto de Decreto Legislativo perdeu sua oportunidade, visto que seu objeto – o Acordo de Cooperação nº 07/2013, firmado entre o TSE e o SERASA –, já foi cancelado.

Ante o exposto, encaminho o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.121 de 2013, para a publicação no *Diário da Câmara dos Deputados* e adoção de outras providências regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado **VICENTE CANDIDO**  
Presidente